

**LEI Nº 1.846**  
**De 04 de outubro de 1994.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE POETA MÁRIO  
QUINTANA À SALA DA ACADEMIA DE LETRAS  
DE SANTO ÂNGELO, SITUADA JUNTO AO  
CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA.**

**Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Poeta Mário Quintana à sala da Academia de Letras de Santo Ângelo, situada junto ao Centro Municipal de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de outubro de 1994.

**Dr. ADROALDO MOUQUER LOUREIRO,**  
**Prefeito Municipal.**